

c. Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "B" ou documento comprobatório de realização de todas as fases exigidas pelo Departamento de Trânsito;

d. Título de eleitor e comprovante (s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral.

e. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para os candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;

f. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com respectivo Histórico Escolar;

g. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);

i. Cartão do PASEP (se o candidato for servidor público ou militar);

j. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;

k. Comprovante de residência;

l. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;

m. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas "j", "l" e "m" que deverão ser entregues em via original, os demais documentos deverão ser entregues em 01 (uma) cópia simples, todas acondicionadas em pasta de plástico com elástico, devendo os candidatos apresentarem os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

2.3. Caso o candidato não compareça e/ou não apresente os documentos constantes no subitem 2.1 deste edital no dia, hora e local estabelecidos, será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação no CFP/2023 e, consequentemente, perderá o direito à vaga, em conformidade com o artigo 2º, inciso VI, da Lei 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.342, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará e dá outras providências.

3. DA CLASSIFICAÇÃO POR POLOS:

3.1. A escolha do polo de realização do Curso de Formação de Praças – CFP/2025 obedecerá a ordem de classificação decrescente estabelecido no subitem 14.2 do Edital Nº 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023, conforme disponibilidade de polo abaixo discriminado:

POLOS	VAGAS
BELÉM	2

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Quartel em Belém, 16 de junho de 2025. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

ANEXO ÚNICO

DIA 23 DE JUNHO DE 2025

ÀS 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME E PONTUAÇÃO

1117 10010679 SANDRO SOARES ALMEIDA 79.0

1118 10088446 BRUNO SOUZA E SOUSA 79.0

Protocolo: 1210789

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 041/2025 – SSMRPC/ST/DGP
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/CFSD/PMPA/2004

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação da candidata abaixo relacionada, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/PMPA, em cumprimento de decisão judicial.

1 – CANDIDATA DE INSCRIÇÃO HOMOLOGADA:

1.1. SIOMARA SOUZA DE MELO, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0829540-92.2025.8.14.0301.

2 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Quartel em Belém, 16 de junho de 2025. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1210787

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 039/2025 – SSMRPC/ST/DGP
CONCURSO PÚBLICO Nº 1 – CFP/PMPA/2023

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, torna pública a homologação da habilitação dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas, que não foram preenchidas devido os pedidos de desligamentos do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2025.

CFAP (BELÉM):

1 FABRICIO FERNANDES DA SILVA, 2 ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA, 3 GABRIEL BARRAL HOSANA, 4 ADSON WINICIUS MARQUES DA SILVA. POLO CASTANHAL:

1 LUCAS DE SOUSA GOMES, 2 ANDRE LUCAS GARCIA NUNES.

1 – Fica inabilitado o candidato abaixo relacionado pelo seguinte motivo:

a) Por ter faltado a convocação para habilitação: FRANCISCO LUCAS CANARIO SOUTO (inscrição 10113116 colocação 1113 pts 79.0)

2 – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Quartel em Belém, 16 de junho de 2025. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1210760

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 040/2025 – SSMRPC/ST/DGP
CONCURSO PÚBLICO Nº 1 – CFP/PMPA/2023

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, torna pública a homologação da habilitação do candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas que não foram preenchidas devido os pedidos de desligamentos Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2025.

IESP

PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES.

1 – Fica inabilitado o candidato abaixo relacionado pelo seguinte motivo:

a) Por ter faltado a convocação para habilitação: LUIS PAULO DANTAS LOPES (colocação 112, pts 99.3)

2 – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Quartel em Belém, 16 de junho de 2025. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1210769

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024- PMPA X COHAB/PA

OBJETO: "Prorrogação de prazo de vigência do Termo por 12 (doze) meses." ASSINATURA: 13/06/2025. VIGÊNCIA: 13.06.2025 a 13.06.2026 PARTES: Polícia Militar do Pará – JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA; Companhia de Habitação do Estado do Pará – MANOEL CARLOS ANTUNES – Diretor Presidente; SEBASTIÃO PIANI GODINHO - Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1210922

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº 90018/2025 DL/PMPA. Órgão: PMPA.

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ informa a SUSPENSÃO da abertura da Sessão Pública, prevista para o dia 17 de junho de 2025, do pregão eletrônico nº 90018/2025 – DL/PMPA, que tem por objeto Contratação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de pacote de comunicação de dados, para atender a necessidade de comunicação estratégica da Corporação de 450 (quatrocentos e cinquenta) linhas telefônicas MENSAIS com fornecimento, em comodato, dos aparelhos móveis de telefonia no mesmo quantitativo, a fim de atender a demanda administrativa e operacional da PMPA, com data de abertura a ser publicada posteriormente a critério desta Administração. Belém-PA, 17 de junho de 2025. PATRÍCIA LOBATO DIAS SD PM RG 43884 Pregoeira

Protocolo: 1210452



DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA nº 005/CPL - FUNSAU/PMPA PAE Nº E-2025/2799788. O Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUNSAU), no uso de suas atribuições legais autoriza a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma tradicional, conforme detalhamento a seguir: CONTRATANTE: FUNSAU, inscrito no CNPJ nº 05.321.731/0001-52. CONTRATADA: Novidades Cabano comércio de artigos de informática e papeleria LTDA, CNPJ nº 05.194.705/0001-00. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Instrução processual visando a contratação da entidade Jurídica ao norte referenciada, mediante contratação direta, para fornecimento de 300 (trezentas) caixas plástica para arquivo morto. Valor da Contratação: R\$ R\$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais). Fundamento da Despesa: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que trata das dispensas de licitação em razão do valor; c/c com o disposto no Decreto Estadual nº 2.787/2022, §§ 6º e 7º do Art. 3º, que trata das exceções em que se pode afastar a utilização do instituto da dispensa de licitação na forma eletrônica, no presente caso o enquadramento da dispensa por "valor irrisório"; tendo em vista restarem presente os pressupostos que justificam a contratação pela exceção ao direito de licitar, considerando a faculdade da norma atribuída ao gestor público para dispensar a licitação em razão do valor que, no presente caso, conside-